

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 11462/2026**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:** nº 016/2026**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

A contratação por inexigibilidade para o pagamento das taxas administrativas à Federação Catarinense de Karatê, referentes ao exercício desportivo de 2026, se faz necessária tendo em vista que a participação dos atletas e técnico do Município de Videira é validade mediante a obrigatoriedade da filiação e regularização junto à Federação Catarinense de Karatê, entidade está responsável pela organização, regulamentação e administração da modalidade no Estado de Santa Catarina e inclusive competições em âmbito nacional.

O pagamento das taxas administrativas anuais é requisito indispensável para que os atletas, técnicos e a própria entidade municipal estejam devidamente habilitados a participar das competições oficiais promovidas ou reconhecidas pela federação durante a temporada esportiva de 2026. Sem essa regularização, torna-se inviável a inscrição dos atletas e a representação oficial do município nos eventos da modalidade.

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a Federação Catarinense de Karatê é a única entidade oficialmente responsável pela organização e regulamentação da modalidade no âmbito estadual, não havendo possibilidade de competição ou alternativa equivalente para a prestação deste serviço específico, caracterizando a inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação vigente de contratações públicas.

Dessa forma, o pagamento das taxas administrativas à federação é medida necessária para garantir a continuidade do desenvolvimento da modalidade no município, possibilitando que os atletas representem o município de Videira em competições oficiais, contribuindo para o fortalecimento do esporte, a formação esportiva e a promoção do município no cenário esportivo estadual. Assim, justifica-se a contratação por inexigibilidade para a realização do pagamento das taxas administrativas referentes ao ano desportivo de 2026 à Federação Catarinense de



Karatê, considerando tratar-se de entidade única responsável pela gestão da modalidade no Estado, tornando inviável a realização de processo competitivo.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, restou verificada a sua previsão, com o “CÓDIGO 5 – TAXAS ADMINISTRATIVAS MODALIDADE DE KARATÊ”, do mês de março de 2026.

3. Requisitos da Contratação:

A contratação refere-se ao pagamento das taxas administrativas necessárias para viabilizar a participação dos atletas e da Fundação nas atividades oficiais da modalidade de karatê ao longo do exercício esportivo.

Como requisitos, destaca-se que os valores devem contemplar filiações, anuidades, inscrições em competições e demais encargos obrigatórios para regularização dos atletas e técnicos nas competições durante o ano desportivo de 2026.

O pagamento deve ser realizado dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a habilitação dos participantes para competições, eventos e atividades oficiais. Ressalta-se ainda que a contratação possui caráter contínuo e indispensável para manter a representação municipal regularizada, assegurando a participação em campeonatos e o desenvolvimento das atividades esportivas da modalidade.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A estimativa das quantidades para a contratação refere-se ao pagamento das taxas administrativas anuais junto à Federação Catarinense de Karatê, necessárias para a participação da equipe do município de Videira nas competições oficiais do calendário esportivo estadual durante o ano desportivo de 2026.

Para a definição das quantidades, foi considerado o número estimado de atletas, técnicos e dirigentes vinculados à modalidade de karatê no município, bem como a necessidade de filiação anual da entidade municipal, conforme exigências estabelecidas



pela Federação Catarinense de Karatê para participação em eventos oficiais, competições, rankings e demais atividades promovidas ou reconhecidas pela entidade.

As estimativas foram elaboradas com base nos seguintes critérios:

- Histórico de participação de atletas do município em competições organizadas pela Federação nos anos anteriores;
- Planejamento esportivo da Fundação Municipal de Esportes para o ano de 2026, que prevê a continuidade da participação da equipe nas etapas do campeonato estadual e demais eventos oficiais;
- Número médio de atletas ativos na modalidade, considerando categorias de base e adulto;
- Necessidade de regularização anual da entidade e dos representantes técnicos junto à federação.

Com base nesses parâmetros, estima-se a necessidade de pagamento das seguintes taxas administrativas:

- 01 (uma) taxa de filiação ou anuidade da entidade municipal junto à Federação Catarinense de Karatê;
- Taxas individuais de registro ou anuidade dos atletas, conforme quantitativo estimado de participantes da equipe municipal;
- Taxa de registro ou regularização de técnico responsável, quando exigido pela federação.

As memórias de cálculo consideram o número aproximado de atletas que tradicionalmente representam o município nas competições oficiais, podendo haver pequenas variações ao longo do ano em função de novos ingressos ou alterações no quadro de atletas.

Destaca-se que não há interdependência com outras contratações que possibilitem ganho de escala, tendo em vista que as taxas administrativas são previamente estabelecidas e padronizadas pela própria Federação Catarinense de Karatê, não sendo passíveis de negociação ou redução em razão de volume. Dessa forma, os valores e quantitativos seguem estritamente as normas e tabelas definidas pela entidade organizadora da modalidade no Estado.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200441	ANUIDADE ASSOCIAÇÃO VIDEIRENSE DE KARATÊ NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ (FKC)	UNIDADE	1	R\$ 810,50	R\$ 810,50
2	200442	ANUIDADE DE TÉCNICO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE	UNIDADE	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00



		KARATÊ (CBK).				
3	200443	ANUIDADE DE ATLETAS NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ (CBK).	UNIDADE	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
4	200444	CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ.	UNIDADE	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
5	195872	CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ (CBK).	UNIDADE	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
6	200445	ANUIDADE DE 4 (QUATRO) ATLETAS NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ (FKC).	UNIDADE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
7	200446	PARTICIPAÇÃO DE 4 (QUATRO) ATLETAS NA SELETIVA SELEÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ.	UNIDADE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	200447	INSCRIÇÃO DE 4 (QUATRO) ATLETAS CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ.	UNIDADE	1	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00
9	200448	HOMOLOGAÇÃO DE 1º E 2º KYU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ.	UNIDADE	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
TOTAL						R\$ 4.695,50

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Tratando-se de inscrições, anuidades e realização de evento onde é inviável a competição, não é possível fazer um levantamento de mercado, tratando-se de um serviço exclusivo da Federação Catarinense de Karatê.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O valor total é de **R\$ 4.695,50** (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste no pagamento das taxas administrativas obrigatórias à entidade responsável pela organização e regulamentação da modalidade de karatê, garantindo a regularização da Fundação Municipal de Esportes, atletas e equipe técnica para participação em competições, eventos oficiais e demais atividades vinculadas ao calendário esportivo anual.



Por meio dessa contratação, assegura-se a filiação, renovação de registros, inscrições em campeonatos e a manutenção do vínculo institucional junto à entidade organizadora, permitindo que o município seja devidamente representado nas competições e ações oficiais da modalidade.

Por se tratar de serviço de natureza administrativa, não há exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica. A execução da solução limita-se ao cumprimento das obrigações financeiras nos prazos estabelecidos, conforme valores e condições definidos pela entidade responsável, garantindo a continuidade das atividades esportivas e a participação regular dos atletas nas competições oficiais.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que se refere ao pagamento de taxas administrativas estabelecidas pela entidade responsável pela modalidade de karatê, com valores e prazos previamente definidos e padronizados. Tais taxas são cobradas de forma integral, conforme regulamentos próprios, não sendo possível a divisão da contratação em partes distintas sem comprometer a regularização da filiação, inscrições, e demais obrigações necessárias à participação em competições oficiais.

Além disso, o pagamento integral garante a habilitação imediata da Fundação, atletas e comissão técnica para atuação nas atividades esportivas ao longo do exercício, evitando pendências administrativas e impedimentos de participação em eventos oficiais. Dessa forma, o não parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente para assegurar a continuidade e a legalidade das atividades da modalidade.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se com o presente processo, assegurar a participação dos atletas na modalidade de karatê em eventos e competições sediados pela Federação Catarinense de Karatê, de modo a representar e elevar o nome do Município de Videira a nível estadual e nacional dentro do meio esportivo.

Em termos de economicidade, a contratação assegura o cumprimento das obrigações por meio de valores previamente definidos e padronizados, evitando gastos adicionais com multas, juros ou taxas emergenciais decorrentes de atrasos ou



irregularidades. Além disso, a regularização antecipada permite melhor planejamento financeiro e organização do calendário esportivo.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a medida possibilita a plena atuação de atletas, treinadores e equipe de apoio nas competições oficiais, potencializando o desempenho esportivo e fortalecendo a representatividade do município. Em relação aos recursos materiais e financeiros, a participação regular em eventos e campeonatos assegura o uso contínuo e adequado das estruturas esportivas já disponíveis, maximizando os investimentos realizados e promovendo o desenvolvimento da modalidade de forma organizada e contínua.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não será necessário providências.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para o pagamento das taxas administrativas da modalidade de karatê mostra-se plenamente adequada e necessária para atender ao interesse público e às demandas da Fundação Municipal de Esportes. Trata-se de medida indispensável para garantir a regularização institucional, a participação de atletas e comissão técnica em competições oficiais e a continuidade do desenvolvimento da modalidade no município.



A contratação está alinhada com o planejamento esportivo anual, assegura o cumprimento das exigências da entidade organizadora e contribui diretamente para o fortalecimento das atividades esportivas, promoção da representatividade municipal e incentivo à prática esportiva.

Dessa forma, resta evidenciado que o pagamento das referidas taxas atende de forma eficiente e adequada à necessidade a que se destina, garantindo a legalidade, a organização e a continuidade das ações esportivas ao longo do exercício.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

Joseane Cristina Sambonin
Gerente Financeiro e Administrativo

